

CONSELHO EXECUTIVO DA ANFIP
RESOLUÇÃO ANFIP CE Nº 020/2024

Assunto: Altera o regulamento de realização do II Concurso de Contos, Histórias e Poesias da ANFIP

O Conselho Executivo da ANFIP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Executivo em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 5º, IV, do Estatuto, que define como finalidade da ANFIP a promoção e o desenvolvimento cultural e humanístico dos seus associados, em especial a valorização profissional do Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o sucesso da primeira versão do Concurso de Literatura ocorrido no período da quarentena e isolamento social, ocasionado pela pandemia da Covid-19, em 2020, ocasião oportuna para estimular a expressão cultural dos associados no sentido de transformar as experiências vivenciadas em arte literária;

CONSIDERANDO que a vertente poética, criativa e cultural continua viva entre os colegas Auditores Fiscais da Receita de Federal do Brasil;

R E S O L V E:

Art.1º Alterar o prazo final para encaminhamento dos trabalhos do II concurso de Contos, Histórias e Poesias da ANFIP para 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução ANFIP CE nº 019/2024, de 04 de outubro de 2024.

Brasília, 03 de dezembro de 2024.



Miguel Arcanjo Simas Nôvo
Presidente do Conselho Executivo

ANEXO DA RESOLUÇÃO ANFIP CE Nº 019 /2024

II CONCURSO DE CONTOS, HISTÓRIAS E POESIAS DA ANFIP

REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

- 1.1 A ANFIP Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil promove o II Concurso de Contos, Histórias e Poesias da ANFIP.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Promover, valorizar e difundir a cultura literária, tendo como objetivo favorecer e descobrir o sentimento, o talento artístico e o lúdico dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e seus pensionistas;
- 2.2 Incentivar e divulgar a arte, a cultura e promover a interação entre os associados.

3. DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1 A realização do concurso será administrada pela Comissão integrada pelas vice-presidências de Cultura Profissional e Relações Interassociativas (Coordenadora), Relações Públicas, Comunicação Social, Aposentadorias e Pensões e Administração, Patrimônio, Cadastro e Tecnologia da Informação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

A participação se dará por adesão, de forma espontânea, conforme segue:

- 4.1 Auditores Fiscais ativos e aposentados, bem como pensionistas e contribuintes, associados da ANFIP;
- 4.2 Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, ativos e aposentados, bem como pensionistas e contribuintes que venham se associar à Entidade até a data da inscrição do concurso;
- 4.3 Não há limites quanto à quantidade de trabalhos individuais inscritos por participante;
- 4.4 É vedada participação dos titulares dos Conselhos de Representantes, Fiscal e Executivo da ANFIP, Assessores, integrantes da Fundação ANFIP e da Comissão julgadora.

5. DO TEMA

- 5.1 O tema principal deste concurso é: **75 ANOS DA ANFIP – Trajetória de lutas em defesa dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil**, sendo aceitos, também, trabalhos com temas de livre escolha do participante.

6. DA APRESENTAÇÃO E FORMA

- 6.1 O trabalho deverá ser apresentado em formato digital, folha A4 (21cm x 29,7 cm), fonte Arial 12, estilo normal na cor preta, parágrafo de alinhamento justificado, espaço entre linhas 1,5 pt, todas as margens 2,5 cm;

- 6.2 A obra na categoria CONTO e HISTÓRIA deverá ter entre 5.500 a 24.000 caracteres com espaços. A obra na categoria POESIA deverá ter de 1.300 a 3.300 caracteres com espaços;
- 6.3 Os trabalhos que estiverem em desacordo ou fora desses parâmetros serão invalidados;
- 6.4 Trabalhos já publicados em quaisquer meios de comunicação, não serão aceitos;
- 6.5 O texto deve ter originalidade, linguagem clara, obedecendo as normas da gramática portuguesa.

7. DO ENCAMINHAMENTO

- 7.1 Os trabalhos deverão ser encaminhados, em formato Word e ou PDF, por meio de formulário de inscrição disponível no hotsite: <https://www.anfip.org.br/contoshistoriasepoesias/>;
- 7.2 Para garantir o sigilo e a não identificação do concorrente, deverão ser registrados apenas no formulário de encaminhamento, os seguintes dados:
 - a) Nome;
 - b) CPF;
 - c) Endereço completo;
 - d) e-mail; e
 - e) Telefone/WhatsApp.
- 7.3 A inscrição será invalidada caso em algum local da obra ou no nome do arquivo constar o nome do candidato;
- 7.4 Na primeira página da obra a ser anexada deverá constar apenas o título do trabalho;
- 7.5 O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita.

8. DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1 Início: 02 de setembro de 2024, a partir das 10 horas;
- 8.2 Fim: 20 de janeiro de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília);
- 8.3 Trabalhos apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens anteriores serão desconsiderados.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

- 9.1 A Comissão Julgadora do concurso será composta por cinco membros, indicados pela Comissão Organizadora;
- 9.2 A comissão fará a seleção dos 10 (dez) melhores trabalhos e escolherá, dentre estes, os 3 (três) primeiros colocados;
- 9.3 Os critérios de avaliação e julgamento da obra são livres para os jurados emitirem notas de 5 a 10 para cada trabalho, observando a criatividade na apresentação e desenvolvimento do tema;

- 9.4 A classificação dos três primeiros colocados será resultante da contagem de pontos atribuídos a cada trabalho;
- 9.5 Em caso de empate, será vencedor o autor que tiver o maior tempo de inscrição ao quadro associativo da ANFIP;
- 9.6 Da decisão da Comissão Julgadora, não caberá recursos.

10. DO PRAZO PARA O JULGAMENTO

- 10.1 A Comissão julgadora terá prazo até o dia 15 de março de 2025 para apresentar a relação das 10 primeiras obras escolhidas e a indicação dos três primeiros colocados;
- 10.2 O resultado do Concurso será publicado no hotsite: <https://www.anfip.org.br/contohistoriasepoesias/>, no primeiro dia útil após a escolha dos vencedores.

11. DA PROPRIEDADE E DIREITOS

- 11.1 À ANFIP ficam reservados todos os direitos de propriedade, para divulgação no site e mídias, sobre os trabalhos premiados nas três primeiras colocações, mantendo, sempre, o crédito de autoria em conformidade com a legislação vigente;
- 11.2 Quanto aos trabalhos não alcançados pelo parágrafo anterior, quando solicitados, poderão ser devolvidos aos respectivos autores.

12. DA PREMIAÇÃO AOS TRÊS PRIMEIROS COLOCADOS

- 12.1 1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 12.2 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 12.3 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 12.4 Serão conferidas menções honrosas aos classificados do quarto ao décimo lugar;
- 12.5 No caso de um mesmo participante apresentar vários trabalhos e ser classificado nos três primeiros lugares, caberá a este apenas um prêmio correspondente ao de maior classificação.

13. DA DATA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 13.1 A premiação do II Concurso de Contos, Histórias e Poesias ocorrerá no dia da festividade dos 75 anos da ANFIP, em abril de 2025, em data a ser divulgada;
- 13.2 A ANFIP custeará as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação aos três primeiros classificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A apresentação do trabalho implica na concordância do estabelecido nos termos deste Regulamento e o participante fica responsável pelo trabalho apresentado, garantindo que seja inédito e sem impedimentos para uso da Entidade, isentando a ANFIP de qualquer responsabilidade;
- 14.2 Este Regulamento, orientações e link com as informações se encontram em www.anfip.org.br.

- 14.3 Os trabalhos que não seguirem os critérios deste regulamento e que contiverem referências religiosas ou relatos discriminatórios relacionados à origem, raça, gênero, cor ou qualquer outra forma de discriminação serão desclassificados.